



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 147/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 086/2015, cujo objeto é a produção de material e locação de 8 (oito) espaços de publicidade no TICEN para divulgação dos serviços de cadastramento biométrico em Palhoça, São José e Biguaçu, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 82 do PAE n. 50.811/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Alternativa Soluções em Publicidade Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM PUBLICIDADE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.507.965/0001-54, estabelecida na Servidão David E. dos Reis, n. 197, Serraria, São José/SC, CEP 88115-720, telefone (48) 3094-0400, e-mail comercial@alternativamidiasec.com.br, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Senhor Eduardo Valdir Machado, inscrito no CPF sob o n. 061.484.759-10, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada LOCADORA, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 086/2015 fica prorrogado até 04/05/2016.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 51 (cinquenta e um) meses e 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 086/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2015.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

EDUARDO VALDIR MACHADO
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS